

BGTF I TRANSIÇÃO ENERGÉTICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF Nº 50.434.408/0001-40

FATO RELEVANTE

BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA. (“Administradora”), na qualidade de Administradora do **BGTF I TRANSIÇÃO ENERGÉTICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** (“FIP” ou “Fundo”), vem informar, nos termos da regulamentação aplicável, que na assembleia geral de cotistas do FIP realizada nesta data, foram aprovadas pela totalidade dos seus cotistas: (i) autorizar o FIP a celebrar, na qualidade de garantidor, o “Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças” (“Contrato”), entre a Ivi Energia S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.167.742/0001-84 (“Compradora”), Trinity Energias Renováveis S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.077.752/0001-53, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 134, 12º andar, Edifício Alpha Tower, Vila Olímpia, CEP 04.551-000, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Trinity Renováveis”) e a Trinity Nordeste Participações e Administração de Bens Ltda., sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.930.740/0001-93, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, Sala nº 816T-1, Cocó, CEP 60.192-105, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Trinity Nordeste” e, quando em conjunto com a Trinity Renováveis e com a Trinity Participações, as “Vendedoras”), e na qualidade de intervenientes anuentes o FIP e João Alberto Bertin Sanches, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 362.497.738-51, portador da cédula de identidade RG nº 29.698216-7 SSP-SP, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 134, 12º andar, Edifício Alpha Tower, Vila Olímpia, CEP 04.551-000 (“João”); Green Investimentos S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.800.578/0001-35, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barão Home de Melo, 4494, sala 1414, Bairro Estoril, CEP 30.494-270, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Green”); e Lucas da Cal da Costa Ferreira, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.279.477-18, portador da cédula de identidade RG nº 12.830.319-5 SECC/RJ, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 134, 12º andar, Edifício Alpha Tower, Vila Olímpia, CEP 04.551-000; (ii) nos termos do Regulamento, aprovar a prestação de garantia (“Garantia”), pelo FIP, no âmbito do Contrato, obrigando o FIP, como responsável subsidiariamente com a Compradora, pelo cumprimento de toda e qualquer obrigação atribuída à Compradora, por Lei ou pelo Contrato; e (iii) autorizar a Administradora a realizar todos os procedimentos necessários à realização das deliberações aprovadas nesta assembleia e submetê-los ao conhecimento da CVM.

São Paulo, 15 de março de 2024.

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.

BBAMI

Avenida das Nações Unidas, nº 14401 Parque da Cidade
Torre Paineira - 15º andar CEP 04794-000 São Paulo – SP